



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 609/2014/SGM-P

Brasília, 15 de abril de 2014.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de PL para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação dessa Casa, nos termos do *caput* do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, a Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 6.295, de 2013, do Senado Federal (PLS nº 295/2013 na Casa de origem), que "Altera o art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para inserir, entre os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, o princípio da organização de serviços públicos específicos e especializados para atendimento de mulheres e vítimas de violência doméstica em geral".

Atenciosamente,

  
Deputado FÁBIO FÁRIA

Segundo Vice-Presidente no exercício da Presidência